



**POUSO ALEGRE, 22 DE MARÇO DE 2018.**

**OFÍCIO GAPREF Nº 64/18**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, em vias originais, as seguintes leis abaixo relacionadas:

Lei nº 5.917/2018 que “Dispõe sobre a panfletagem no Município de Pouso Alegre, regulamenta o art. 116 da Lei nº 2.323/1988 (Código de Posturas do Município) e dá outras providências”.

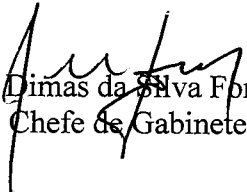
Lei nº 5.918/2018 que “Fixa o valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais pelo Município de Pouso Alegre e dá outras providências.”

Lei nº 5.919/2018 que “Dispõe sobre denominação de via pública: Estrada Municipal Junqueira.”

Lei nº 5.921/2018 que “Autoriza a dação em pagamento do imóvel que menciona e a compensação de dívidas fiscais do Pouso Alegre Futebol Clube com o Município de Pouso Alegre; e dá outras providências.”

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
Leandro de Moraes Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
Pouso Alegre - MG